



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.422, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº051/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EDSON SOUZA (SÃO).

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Edson Souza (São), a travessa projetada, com início a Rua Progresso, nº 751 e término no domínio da linha férrea que passa pela quadra 40 da planta cadastral, no bairro Vila Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de setembro de 2.008.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

